Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2008

Nº Processo: 71000.562514/2008-68. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para a realização do 2º Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa-Familia, que acontecerá nos dias 24 e 25 de novembro de 2008. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Contratada: APLAUSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. Vigência: 25/09/2008 a 31/12/2008. Data da Assinatura: 24/09/2008. Valor R\$ 81.066,69 (oitenta e um mil e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

(SIDEC - 30/09/2008) 550005 - 2008NE900492.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2008

Nº Processo: 71000555434200856 . Objeto: Contratação de instituição de ensino para realização do curso Noções da Lei nº 8.666/93, para 20 servidores em exercício no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Contratação de instituição de ensino. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2008 . JOSÉ MAURÍCIO SALGADO . Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração . Ratificação em 29/09/2008 . JOSÉ MAURÍCIO SALGADO . Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administação . Valor: R\$ 7.850,00 . Contratada :UNIDADE BSB REPRESENTACAO DE LIVROS LTDA . Valor: R\$ 7.850.00

(SIDEC - 29/09/2008) 550005-00001-2008NE900091

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 908/MDS/2005 CONCEDENTE: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº 05.526.783/0001-65.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cruz Alta / RS - CNPJ nº 88.775.390/0001-12.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 908/MDS/2005, até

PARTÍCIPES: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - CNPJ nº 05.526.783/0001-65, Prefeitura Municipal de Cruz Alta / RS - CNPJ nº 88.775.390/0001-12

PROCESSO: 71000.009021/2005-51

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA AA - Nº 1/2008

OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria para a implantação dos Padrões Contábeis Internacionais - IFRS nas empresas do Sistema

O BNDES comunica o resultado do julgamento das Propostas Técnicas no certame em referência, e informa a seguinte ordem de classificação:

Empresa Pontuação Índice Técnico PricewaterhouseCoopers 62 100,00 KPMG Auditores Independentes 44 70,97

Ernst & Young Auditores Independentes 34 54,84

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à dis-posição dos interessados, para consulta, na Avenida República do Chile nº 100, 12° andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, das 14h30 às

17h30 e no site: www.bndes.gov.br. Nesta oportunidade, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para

> Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2008. TATIANA ALVARENGA GOUVÊA Coordenadora

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EDITAL N° 1 - INPI, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESPECIALISTA SÊNIOR EM PROPRIEDADE INTELECTUAL

O PRESIDENTE do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI), no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 90, de 30 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2008, com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, e na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, torna pública a realização de concurso público para provimento de 06 (seis) vagas no cargo de nível superior de Especialista Sênior em Propriedade Intelectual, Classe Especialista Sênior, Padrão I, do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI é uma autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que tem por finalidade executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como se manifestar quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade in-dustrial, conforme a legislação em vigor. Assim, cabe ao INPI, dentre outras atividades, o registro de

marcas, a concessão de patentes, a averbação de contratos de transferência de tecnologia, de franquia e similares, o registro de programas de computador, de desenhos industriais e de indicações geográficas, além da promoção e disseminação da informação tecnológica e da cultura da propriedade industrial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este edital e executado pela

Coordenação Geral de Recursos Humanos e apoiado por uma Comissão Especial de Concurso, que será constituída, por meio de portaria do Presidente do INPI, e terá as seguintes atribuições: planejar, organizar e realizar todas as atividades e etapas do concurso público, inclusive elaboração e publicação de editais, e divulgação de informações e comunicados acerca do concurso.

1.2. O concurso compreenderá as seguintes etapas:a) avaliação de títulos e produção científica e tecnológica,

consubstanciados no curriculum vitae, de caráter classificatório;

b) defesa e arguição pública de memorial, de caráter eliminatório e classificatório; e

c) prova didática, que consistirá da realização de conferência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.1. As Bancas Examinadoras para a seleção referente ao cargo de Especialista Sênior em Propriedade Intelectual serão constituídas de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes para cada Banca, sendo que cada um deles deverá possuir, pelo menos, uma das seguintes qualificações:

a) ser Professor Titular do quadro de servidores ativos ou inativos de Instituição Pública de Ensino Superior - IFES, há pelo menos 10 (dez) anos; ou

b) se pertencer aos quadros de outras instituições de ensino superior brasileiras, ser Professor Titular ou equivalente e portador de título de Doutor, há pelo menos 10 (dez) anos; ou

c) não pertencendo aos quadros de instituições de ensino superior brasileiras, ser portador de título de Livre-Docente, nos termos da Lei n.º 5.802/1972, há pelo menos 10 (dez) anos e possuir alta qualificação acadêmica no setor do concurso, reconhecida pelo INPI;

d) não pertencendo aos quadros de instituições de ensino superior brasileiras, ser portador de título de Doutor, há pelo menos 10 (dez) anos, obtido em curso credenciado pelo MEC ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1.1. Pelo menos 3 (três) dos membros efetivos da Banca Examinadora serão obrigatoriamente não vinculados diretamente ao INPI, assim como um dos membros suplentes, salvo no caso em que a Banca for integralmente constituída de membros efetivos externos, garantindo-se a maioria de membros externos à Instituição na Banca Examinadora.

1.2.1.2. Cada Banca Examinadora terá um Presidente nomeado pela Comissão Especial de Concurso, mencionada no subitem 1.2.1, e um Secretário Executivo encarregado de secretariar, apoiar e zelar pelo bom andamento das atividades dos trabalhos do concur-

1.3. Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

2. DO CARGO

CARGO: ESPECIALISTA SÊNIOR EM PROPRIEDADE INTELECTUAL (Classe Especialista Sênior, Padrão I)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de prospecção e disseminação de novas tecnologias produtivas, ensino e pesquisa continuados, coordenação de projetos de desenvolvimento técnico especializado, de planos de ação estratégica e de estudos socioeconômicos para a formulação de políticas e programas de propriedade intelectual.

3. DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERA-

3.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais

- 3.2. A remuneração do cargo de Especialista Sênior em Propriedade Intelectual, que integra o Plano de Carreiras e Cargos do ÎNPI, constitui-se de:
 - I vencimento básico;
- II Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial - GDAPI;

III - adicional de titulação QUADRO DE REMUNERAÇÃO

Cargo **GDAPI** Adicional de Titulação Remuneração Total (R\$) sico (R\$) (R\$) não cui ativo) (R\$) Avaliação (valor Especia-lista Sê-nior em Proprieda de Inte-5.441.35 4.783,20 1.904.00 12.128.55 Espe-cialista

3.2.1. De acordo com o art. 100 da Lei nº 11.355/2006, com a redação dada pela Medida Provisória nº 441/2008 em seu art. 155, a Gratificação de Desempenho de Atividade da Área de Propriedade Industrial - GDAPI é devida aos ocupantes dos cargos de níveis superior e intermediário do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições nesse Instituto, e a pontuação referente à GDAPI será assim distri-

Até 20 (vinte) pontos em decorrência da avaliação de de-sempenho individual, e até 80 (oitenta) pontos em função dos resultados da avaliação institucional.

3.2.2. Conforme determina o art. 155 da Medida Provisória nº 441/2008, até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual, a gratificação será correspondente a 80 (oitenta)

3.3.3. A remuneração total máxima indicada no Quadro de Remuneração corresponde ao somatório do vencimento básico, do adicional de titulação e do valor máximo da GDAPI até a primeira avaliação.

3.3.4. Serão concedidos auxílio alimentação e auxílio transporte, nos termos da legislação vigente.

4. DAS VAGAS

4.1. As 6 (seis) vagas de que trata este edital destinam-se ao exercício nas Unidades do INPI situadas no Rio de Janeiro.

Cargo	Código da Área de Atuação	Áreas de Atuação	Requisitos	Total de Vagas
Especialista Sênior em Propriedade Intelectual	EI	Direito da Proprie- dade Intelectual; Direito do Autor nas Tecnologias da Informação e Co- municação; Econo-	(a) Diploma, devi- damente registra- do, de conclusão de	04
		mia da	Doutorado ou cer- tificado/declaração de conclusão de	
		Inovação; e Gestão da Inovação e Estratégia Tecno- lógica	Doutorado, fornecido por insti- tuição de ensino superior reconheci- da pelo	
			Ministério da Edu- cação, ou revalida- do por instituição nacional credenciada para	
			esse fim, obtido em curso de relevância acadê-	
			mica, segundo padrões estabelecidos pela	
			Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ní- vel Superior - CA- PES; (b)	
			documentação de- vidamente compro- vada de ter exerci- do	
			atividades durante, pelo menos, dez anos após a obten- ção	
			do título de Dou- tor, na área de atuação do concur- so.	
	E2	Biotecnologia e Nanotecnologia	(a) Diploma, devi- damente registrado, de con- clusão de	02
			Doutorado ou cer- tificado/declar ação de conclusão de Dou- torado, fornecido	
			por instituição de ensino superior re- conhecida pelo Mi- nistério da Educa- ção, ou	